



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



**ADITIVO N.º 397/2025**

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VARGINHA E A AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS SUDESTE BRASILEIRA – ADRA SUDESTE**

Pelo presente Instrumento, o **MUNICÍPIO DE VARGINHA** e a **AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS SUDESTE BRASILEIRA – ADRA SUDESTE**, já devidamente qualificados no **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2024**, celebrado em 23/12/2024, cujo objeto inicial constitui-se na execução do seguinte programa/parceria: **garantir a execução, assessoramento, apoio técnico e operacional às ações de Proteção Básica**, que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização de Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho, **RESOLVEM**, com fulcro nas disposições constantes no **Processo Administrativo n.º 28.304/2024**, firmar o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos do que se segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** O objeto do presente instrumento consiste em:

**1.1.1 PRORROGAR** o prazo estabelecido no **TERMO DE COLABORAÇÃO** originário pelo período compreendido de: **01/12/2025 a 30/11/2026**.

**1.1.2 ACRESCER** ao valor global do referido Termo de Colaboração, conforme estabelecido no **Processo Administrativo nº 28.304/2024**, a importância de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



**R\$97.800,00** (noventa e sete mil e oitocentos reais), passando o Termo de Colaboração nº 006/2024 a vigorar com o valor global de **R\$ 1.051.800,00** (um milhão, cinquenta e um mil e oitocentos reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

**2.1** Permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas estabelecidas no **Termo de Colaboração n.º 006/2024**, naquilo que não contrariarem este instrumento, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO**, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também o firmam, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Varginha, 13 de novembro de 2025.

LEONARDO VINHAS  
CIACCI:57133867672

Assinado de forma digital por LEONARDO  
VINHAS CIACCI:57133867672  
Dados: 2025.11.28 08:40:26 -03'00'

**LEONARDO VINHAS CIACCI**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VARGINHA**

WESLEY CARVALHO  
OLIVEIRA:04829104619

Assinado de forma digital por WESLEY  
CARVALHO OLIVEIRA:04829104619  
Dados: 2025.11.27 17:20:20 -03'00'

**WESLEY CARVALHO DE OLIVEIRA**  
**AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS**  
**SUDESTE BRASILEIRA – ADRA SUDESTE**

**TESTEMUNHAS:**

- 1. Daniel Barbosa Ribeiro**  
**Servidor Municipal**  
**Matrícula nº 15.774-0**
- 2. Flávia Rafaela Ramos**  
**Servidora Municipal**  
**Matrícula nº 33.693-5**

## Assinantes

✓ **DANIEL BARBOSA RIBEIRO**

Assinou em 27/11/2025 às 15:16:21 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, DANIEL BARBOSA RIBEIRO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **FLÁVIA RAFAELA RAMOS**

Assinou em 27/11/2025 às 15:17:20 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, FLÁVIA RAFAELA RAMOS, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

0PQ

8V9

LOR

QR3



## PLANO DE TRABALHO EXECUÇÃO FINANCEIRA DE SERVIÇO NA ÁREA DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

### 1. DADOS CADASTRAIS – PROPONENTE

|   |                 |   |                        |
|---|-----------------|---|------------------------|
| <b>OSC “Organização da Sociedade Civil” Proponente</b><br>Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira (ADRA Varginha) |                 | <b>CNPJ</b><br>16.524.054/0009-43   |                        |
| <b>Endereço</b><br>Rua João Urbano Figueiredo, 201, Parque Boa vista  |                 | <b>E-mail</b><br>adrabrazil.mg@adra.org.br  |                        |
| <b>Cidade</b><br>Varginha   | <b>UF</b><br>MG | <b>Cidade</b><br>Varginha   | <b>UF</b><br>MG        |
| <b>Conta Corrente</b><br>Municipal:<br>Federal:   |                 | <b>Banco</b><br>Caixa Econômica Federal   | <b>Agência</b><br>4387 |
| <b>Nome do Representante Legal</b><br>Wesley Carvalho de Oliveira   |                 |   |                        |
| <b>Identidade/órgão expedidor</b><br>11941888 – SSP/MG  |                 | <b>CPF</b><br>048.291.049-19  |                        |
| <b>Endereço</b><br>Rua Francisco Nascimento, 51/casa 2, Bairro Copacabana,<br>BH/MG   |                 | <b>E-mail</b><br><a href="mailto:wesley.carvalho@adra.org.br">wesley.carvalho@adra.org.br</a> |                        |
| <b>Nome do Responsável Técnico pelo projeto</b><br>Dayane Arantes Castro Alves  |                 |   |                        |
| <b>Identidade/órgão expedidor</b><br>14.434.289 – SSP/MG  |                 | <b>CPF</b><br>107.889.286-51  |                        |
| <b>Endereço</b><br>Rua Maria Manoela Braz, 370, Heliópolis, BH/MG   |                 | <b>E-mail</b><br><a href="mailto:dayane.arantes@adra.org.br">dayane.arantes@adra.org.br</a>   |                        |

### 2. APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA OSC

A ADRA Sudeste é uma organização privada, não governamental, sem fins lucrativos, de ajuda humanitária de âmbito mundial. Estabelecida pela Igreja Adventista do Sétimo dia em 1984, atualmente está presente em mais de 130 países dentre os quais o Brasil. Em 1977 a organização tornou-se membro da Organização das Nações Unidas-ONU, e recebeu o título de “Categoria Consultiva 1”, o que lhe confere o direito de interferir e participar nos programas da ONU. A ADRA também ocupa o primeiro lugar em assistência infantil no Brasil, segundo uma das mais importantes empresas de consultoria de Terceiro Setor: a Kanitz & Associados.

A ADRA executa projetos de desenvolvimento comunitário e de assistência humanitária sem qualquer distinção política, racial, religiosa, de idade, sexo ou etnia. Tem como objetivo primário o



desenvolvimento das comunidades em que atua visando seis áreas fundamentais: Assistência Social, segurança alimentar, desenvolvimento econômico (geração de emprego e renda), saúde primária, preparo e resposta a desastres e educação básica com projetos em médio e longo prazo, especialmente para os grupos mais vulneráveis como crianças e mulheres. Tem trabalhado ajudando no combate à pobreza, doenças, auxílio em situações de catástrofes e desastres naturais, bem como desenvolvido programas de alfabetização e inclusão social. Cada projeto objetiva o desenvolvimento e a sustentação, em lugar de prover apenas uma ajuda temporária.

ADRA busca sempre parcerias com as comunidades em que se estabelece, com governos locais e iniciativa privada, construindo conexões e relacionamentos duráveis a fim de criar e desenvolver soluções produtivas que contribuam para o crescimento da sociedade fragilizada. Tem como missão trabalhar com pessoas em situação de pobreza e dificuldade criando uma mudança positiva e justa através de parcerias e ação responsável. Tem como visão ter um país mais justo e ser uma voz pelos mais necessitados. Prover oportunidades de serviço.

O foco de nosso trabalho está voltado para as camadas mais vulneráveis de nossa sociedade, ou seja, aqueles que vivem em situação de pobreza, sem as condições de prover para suas necessidades básicas. Nosso objetivo é o de melhorar as condições de vidas destas pessoas. Neste contexto, a ADRA é estabelecida como organização do terceiro setor, mantendo regionais em todos países.

Atualmente, ADRA REGIONAL MINAS GERAIS possui em seu quadro de recursos humanos mais de 1000 trabalhadores (CLT) e tem firmado mais de 50 parcerias com órgãos públicos na execução de serviços, programa e projetos, conforme previsto na Política de Assistência Social – Sistema Único de Assistência Social/SUAS. Cabe ressaltar que, para a execução destas mais de 50 parcerias e realização das ofertas, a ADRA participou de Chamamentos Públicos e recebe recursos oriundos das esferas governamentais (União, Estado e Município) através do Fundo da Assistência Social e/ou ROT – Recurso do Tesouro Municipal, sendo corresponsável pela execução das ofertas, alcance das metas, pelos aspectos contábeis, físicos e financeiros da prestação de contas destes recursos públicos.

A Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira/ADRA SUDESTE desde 21 de julho de 2015, atua no sentido de desenvolver ações de apoio às atividades coletivas e comunitárias para o cumprimento dos objetivos do trabalho social com famílias usuárias do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF nos 34 Centros de Referência de Assistência Social do Município. Considerando ser a implementação dos serviços socioassistenciais,



sob a responsabilidade do município, estratégia fundamental na provisão de serviços, programas e projetos, essa equipe atua em ações voltadas para planejamentos, na mobilização e no desenvolvimento de atividades diversificadas com diferentes grupos, nos diversos ciclos de vida, que vivenciam situações de vulnerabilidade e risco social, assim como em apoio logístico, compra e distribuição de materiais (pedagógico, lúdicos e de artesanato), lanches, contratação de serviços e transporte para a execução de oficinas com famílias e ações comunitárias. Todas as ações estão apoiadas em dispositivos que promovam o enfrentamento às situações acima descritas por meio de estratégias e metodologias de intervenção que contemplam as diversidades, heterogeneidades e potencialidades dos distintos grupos de indivíduos e famílias inscritos em contextos de desproteção social. através do Processo Administrativo nº 01.096.642-15-55.

Ainda no município de Belo Horizonte, a ADRA SUDESTE desenvolve ações de apoio às atividades coletivas e comunitárias do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, executado nos 34 territórios do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS do município de Belo Horizonte, através do Processo Administrativo nº 01.058.066.18-54.

### **3. OBJETO DA PARCERIA**

Celebração de parceria com o Município de Varginha/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social – SEHAD, com a finalidade de assessoramento e apoio técnico e operacional às ações da Proteção Social Básica, especialmente por meio da gestão e execução financeira dos recursos públicos, federais, estaduais e municipais destinados à área, os quais compõem o Fundo Municipal de Assistência Social, devendo o serviço ser prestado de acordo com as legislações da Política Pública de Assistência Social Vigentes, garantindo também, a utilização de veículos do município por motorista contratado pela OSC.

### **4. PÚBLICO – ALVO**

Constituem público-alvo, crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos, pessoas com deficiência, pessoas vítimas de violência, situação de trabalho infantil, jovens e crianças em evasão escolar, adolescentes e jovens que cumprem ou egressos de medidas socioeducativas, pessoas sem amparo da família e da comunidade ou sem acesso a serviços sociais, além de outras pessoas e famílias inseridas no Cadastro Único e que apresentam outras situações de vulnerabilidade e/ou risco social.

### **5. DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA**

A Proteção Social Básica visa garantir serviços que garantam a acolhida com privacidade, o fortalecimento dos vínculos familiares e/ou comunitário e o desenvolvimento da autonomia das



peças atendidas. Neste sentido, requerem estruturação técnico-operacional e atenção especializada com acompanhamento sistemático e monitorado.

A Proteção Social Básica, conforme reconhece a Política Nacional de Assistência Social, destina-se àqueles que estão em situação de vulnerabilidade social. Tal definição supõe que a Gestão dessa política precisa realizar ações que permitam ao usuário apropriar-se, ou pôr em prática, uma capacidade de realização pessoal e social e também torne mais fortes suas relações no âmbito da família e comunidade.

Dois dos principais serviços ofertado nas PSB são o Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF) e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), que, juntamente com o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para pessoas com deficiência e idosas, os programas, os projetos e os benefícios socioassistenciais, materializam as ações da Proteção Social Básica da Política de Assistência Social. Esse nível de proteção tem como objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se a população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências).

A Proteção Social Básica é ofertada nos centros de Referência de Assistência Sociais – CRAS que, conforme preconizado na publicação “Orientações Técnicas Centro de Referência de Assistência Social – CRAS/2009), é uma unidade pública estatal descentralizada da política de assistência social, responsável pela organização e oferta de serviços da proteção social básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS nas áreas de vulnerabilidade de risco social dos municípios e DF. Dada sua capilaridade nos territórios, se caracteriza como a principal porta de entrada dos SUAS, ou seja, é uma unidade que possibilita o acesso de muitas famílias a rede de proteção social e assistência social.

Com base no Relatório Mensal de Atendimentos, observa-se que a PSB realiza cerca de 1.460 (mil quatrocentos e sessenta) por Mês. Portanto, cabe às equipes técnicas a atuação em conjunto para o provimento de atenção socioassistencial e acompanhamento destes indivíduos, de modo a contribuir para o acesso a direitos, para a ressignificação de valores na vida pessoal e social.

São público-alvo deste serviço: Crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos, pessoas com deficiência, pessoas vítimas de violência, situação de trabalho infantil, jovens e crianças em evasão escolar, adolescentes e jovens que cumprem ou egressos de medidas socioeducativas, pessoas sem amparo da família e da comunidade ou sem acesso a serviços sociais, além de outras pessoas e



famílias inseridas no Cadastro Único e que apresentam outras situações de vulnerabilidade e/ou risco social.

As ações no âmbito da gestão de recursos e custeio dos serviços a serem ofertados, conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109 de 11 de Dezembro de 2009) através da entidade e dos equipamentos que compõem a Proteção Social Especial; visam intervir nesta realidade, reduzindo a ocorrência das situações de vulnerabilidade e riscos sociais, o aumento do acesso aos serviços públicos de qualidade, fortalecimento/reestabelecimento de vínculos familiares e a consequente melhoria da qualidade de vida dos usuários.

Neste sentido, tendo em vista as fragilidades do público atendido, as demandas ao Estado para este público tornam-se cada vez mais frequentes e urgentes, assim sendo, faz-se necessário a preparação das Políticas Públicas para este contexto e também o estabelecimento de parcerias que visem o atendimento integral ao público-alvo.

Dessa forma, considerando que a estruturação da rede socioassistencial de atendimento em Varginha tem evoluído apoiada em parcerias entre o poder público municipal e Organizações da Sociedade Civil, com vistas à prestação de um serviço comprometido com o desenvolvimento integral de seu público, reconhecendo a necessidade de um trabalho institucional comprometido na realização de prestação de apoio técnico e operacional às ações da Proteção Social Básica, especialmente por meio da gestão e execução financeira dos recursos públicos, federais e municipais destinados à área, os quais compõem o Fundo Municipal de Assistência Social, a AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS SUDESTE BRASILEIRA – ADRA SUDESTE propõe a parceria com o Município de Varginha para garantir a execução financeira dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social referentes a Proteção Social Básica, mediante as demandas apresentadas pela Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social, órgão gestor da política de Assistência Social no município, de forma a manter as condições estruturais e de recursos humanos necessárias ao atendimento ao público preconizado pelo Sistema Único da Assistência Social (SUAS).

- **ENDEREÇOS DE EXECUÇÃO:**

| UNIDADE/ CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS | ENDEREÇO   |
|--|--|
| CRAS I/ Sion e Região.                                     | Avenida Celina Ferreira Ottoni, nº3001, Sion       |
| CRAS II/ Centro e Região                                   | Rua Irmão Mário Esdras, nº 80, Vila Pinto          |
| CRAS III/ Urupês e Região                                  | Rua São Lucas, nº 155, Urupês                      |
| CRAS IV/ Corcetti e Região                                 | Rua Lazarina Clara da Silva, nº13, Carvalhos       |
| CRAS V/ Novo Tempo e Região                                | Rua Geraldo de Andrade Resende, nº205, Novo Tempo  |
| CRAS VI / Vargem   | Rua Maria Cristiano Piva, nº50, São Miguel Arcanjo |

### Metodologia Operacional

A ADRA SUDESTE pretende atuar, em consonância com a Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social, com vistas a prestar apoio técnico e operacional às ações ofertadas, de modo a garantir aquisições progressivas a seus usuários, respeitando seu ciclo de vida e prevenir a ocorrência de situação de risco social, apoiando as equipes do PAIF no desenvolvimento das oficinas com famílias e ações comunitárias, oportunizando novas vivências e/ou promovendo a reflexão sobre situações concretas significativas para as famílias referenciadas ao CRAS, contribuindo para o alcance de aquisições, em especial o fortalecimento dos laços familiares e comunitários, o acesso a direitos, o protagonismo, a participação social e a prevenção de ocorrência de situações de risco social.

O Trabalho Social com Famílias desenvolvido pelo PAIF consiste na materialização de ações que resultem no reconhecimento de direitos, acesso a informações, socialização e convívio de famílias e seus membros. A oficina no âmbito do Trabalho Social com Famílias é uma **ação planejada**, com foco em uma demanda que esteja causando impacto no convívio familiar ou comunitário; suscita reflexões sobre temas de interesse das famílias, sobre potencialidades, vulnerabilidades e/ou riscos identificados nos territórios. É uma forma de trabalhar temas comuns, com um conjunto de famílias, de maneira a fomentar o fortalecimento da sua função protetiva e dos vínculos entre seus membros e com a comunidade.

As ações comunitárias de caráter coletivo são voltadas para a dinamização das relações no território.



Possuem um escopo maior que as oficinas com famílias, agregando diferentes grupos do território, assumindo importante papel na prevenção dos potenciais situações de vulnerabilidade e riscos sociais. Tem o foco no exercício da cidadania ativa, apreendida como um processo permanente de participação na vida social e política e de conquistas de novos direitos.

O apoio à equipe do PAIF na execução das atividades coletivas e comunitárias é estratégico, considerando a complexidade dos fenômenos sociais apresentados nos territórios, muitas vezes, no liame entre fragilidades e riscos. As oficinas com famílias devem apresentar linguagens mais acessíveis, se apoiando em dispositivos que provoquem outras formas de expressão que não apenas interações verbais, seguindo o que estabelece a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, onde o trabalho social com famílias do PAIF “devem utilizar-se de ações nas áreas culturais (teatro, música, poesia, filmes, dança dentre outros) para o cumprimento de seus objetivos, ampliando o universo informacional e proporcionando novas vivências às famílias”.

## **6. PRAZO PARA EXECUÇÃO**

12 meses a contar da data de assinatura do instrumento jurídico – Termo de Colaboração.

## **7. VALOR GLOBAL PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO**

O valor total de referência para realização do objeto desta proposta é de **R\$ 1.051.800,00** (um milhão cinquenta e um mil e oitocentos reais), sendo 12 (doze) parcelas mensais no valor de **R\$ 87.650,00** (oitenta e sete mil seiscentos e cinquenta reais).

## **8. DO OBJETIVO GERAL E DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

### **OBJETIVO GERAL:**

Garantir a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, incluindo a execução financeira dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social referentes ao serviço, mediante as demandas apresentadas pela Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social, órgão gestor da política de Assistência Social no município, de forma a manter as condições operacionais e de recursos humanos necessárias ao atendimento ao público, devendo o serviço ser prestado de acordo com as legislações da Política Pública de Assistência Social vigentes.

### **OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

- Assessorar a operacionalização do funcionamento das atividades do Serviços de Proteção Social Básica, em parceria com o Município;
- Manter estrutura de funcionamento e quadro de recursos humanos compatível com a demanda de



atendimento, inclusive primando pela quantidade e qualidade necessárias ao adequado funcionamento dos serviços e atingimento das metas e índices a que o município está sujeito para fins de recebimento de recursos afins.

## **9. DESCRIÇÃO DOS RESULTADOS QUE SE PRETENDEM ALCANÇAR**

- Manter uma estrutura organizacional e de recursos físicos e de recursos humanos adequados para o atendimento das demandas do programa, garantindo a qualidade dos serviços prestados.
- Garantir a alocação de recursos financeiros e materiais suficientes para o funcionamento adequado da parceria.



### 10. METAS, INDICADORES, PRAZOS E AFERIÇÃO

| METAS   | AÇÕES  | INDICADORES  |  | PERÍODO DE EXECUÇÃO |               | AFERIÇÃO /VERIFICAÇÃO  |  |
|---|--|--|--|---------------------|---------------|--|--|
|   |  | Unid. Medida   | Qtde   | Início              | Término       | Instrumento  | Forma  |
| Garantir a execução financeira dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social referente ao Serviço na Área da Proteção Social Básica | <ul style="list-style-type: none"><li>- Garantir a manutenção das condições físicas, materiais e de recursos humanos para o pleno desenvolvimento das ações/atividades socioeducativas propostas pelos Serviços da Proteção Social Básica.</li><li>- Apresentar, nos prazos estabelecidos, relatórios e outros documentos para a Prestação de Contas, em conformidade com Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social</li><li>- Manter em arquivos as cópias dos documentos apresentados na habilitação e prestação de contas.</li><li>- Manter transparência financeira e operacional;</li><li>- Garantir a compra e pagamento de materiais, insumos e prestadores de serviços, tais como: Manutenção de condições físicas, aquisição de equipamentos e insumos necessários às atividades do serviço; Em caso de necessidade, pagamento de prestação de serviços de pessoas físicas e/ou jurídicas; aquisição de materiais</li></ul> | <ul style="list-style-type: none"><li>- Recurso</li><li>- Orientações serviço (solicitações de compras e prestação de serviço)</li></ul> | Mediante demanda apresentada pela SMHDS órgão gestor da política de Assistência Social no município, | 1º Mês              | Até o 12º Mês | <ul style="list-style-type: none"><li>- Documentos de prestação de contas (orçamentos, autorizações)</li><li>- Documento de solicitação de compra e prestação de serviço</li></ul> | <ul style="list-style-type: none"><li>- Preenchimento e envio mensal de documentos de prestação de contas, autorizações e solicitações aos responsáveis</li><li>- Pagamento de custos indiretos necessários à execução do objeto seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria (aluguel, telefone, assessoria jurídica, contador, água, energia, dentre outros); e</li><li>- Pagamento da aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.</li></ul> |



|   |  |                      |                  |        |               |   |   |
|---|--|----------------------|------------------|--------|---------------|---|---|
|   | permanentes ou consumo; Materiais para manutenção de espaço físico e veículos; manutenção e locação de equipamentos de informática, dentre outros.   |                      |                  |        |               |   |   |
| Garantir quadro de recursos humanos necessário ao atendimento ao público. | <ul style="list-style-type: none"><li>- Contratação de 09 orientadores sociais, 05 auxiliar de administrativo, 02 motoristas, 03 serviços gerais, 01 coordenador de projetos e 01 Agente de Ação Social.</li><li>- Realizar o pagamento da folha de pessoal em dia, assim como o pagamento de encargos, contribuições e demais obrigações formais;</li><li>- Manter e garantir a organização, a administração e o funcionamento dos serviços;</li><li>- Manter equipe necessária com vínculo empregatício, qualificada e disponível para a execução das ações propostas pelos Serviços;</li><li>- Realizar a admissão de funcionários após processo de seleção, verificação de perfil adequado e compatibilidade de salário conforme função;</li><li>- Garantir que todos os funcionários tenham a situação trabalhista regularizada;</li><li>- Manter um auxiliar administrativo, exclusivo para o Serviço, que garanta agilidade nos</li></ul> | - RH (profissionais) | 21 profissionais | 1º Mês | Até o 12º Mês | Folha de Pessoal Relatório administrativo | <ul style="list-style-type: none"><li>- Remuneração da equipe encarregada pela execução, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;</li><li>- pagamento de custos com diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija</li></ul> |



|   |  |         |        |                                |                                |  |   |
|---|--|---------|--------|--------------------------------|--------------------------------|--|---|
|   | procedimentos de recursos humanos e administrativos;   |         |        |                                |                                |  |   |
| Realizar reuniões periódicas para monitoramento e avaliação das ações/atividades. | <ul style="list-style-type: none"><li>- Realizar reunião mensal com a equipe PAIF.</li><li>- Avaliar a execução das ações e atividades dos Serviços da Proteção Social Básica desenvolvidas no trimestre, com a presença do coordenador, orientador social dos Serviços ofertados, equipe PAIF e equipe SMHDS.</li></ul> | Reunião | Mensal | Durante a vigência da Parceria | Durante a vigência da Parceria | <ul style="list-style-type: none"><li>- Planejamento Trimestral</li><li>- Relatório Trimestral de Execução do Objeto</li><li>- Documentos referentes à execução das ações/atividades (atas ou registros de reuniões, relatórios diversos, encaminhamentos, dentre outros</li></ul> | <ul style="list-style-type: none"><li>- Apresentação do Relatório Trimestral de Execução do Objeto;</li><li>- Análise dos registros referentes ao desenvolvimento das atividades, objetivando a gestão adequada e regular da parceria</li><li>- Registro da reunião trimestral a ser enviado para a SMHDS</li></ul> |

**11. AÇÕES A SEREM EXECUTADAS PARA O ALCANCE DAS METAS, DOS OBJETIVOS E DOS RESULTADOS E PRAZO PARA A EXECUÇÃO DAS AÇÕES E CUMPRIMENTO DAS METAS**

| ATIVIDADE | DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE   | PRAZO PARA A EXECUÇÃO DAS AÇÕES E CUMPRIMENTO DAS METAS |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
|-----------|--|---|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
|           |  | Mês   | Mês | Mês | Mês | Mês | Mês | Mês | Mês | Mês | Mês | Mês | Mês |
|           |  | 01  | 02  | 03  | 04  | 05  | 06  | 07  | 08  | 09  | 10  | 11  | 12  |
| 1         | Assessoramento, apoio técnico e operacional às ações dos Serviços de Proteção Social Básica, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   |

**12. FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES E METODOLOGIA A SER APLICADA**

A ADRA pretende atuar conforme a Resolução Nº 109, De 11 De Novembro De 2009 – Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e em consonância com a Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social, com vistas a prestar assessoramento, apoio técnico e operacional às Ações da Proteção Social Básica, de modo a garantir o atendimento ao programa, garantindo apoio com equipe auxiliar composta por 02 motoristas, 05 auxiliar administrativo, 08 Orientadores sociais, 02 serviços gerais e 01 coordenador de projetos, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida.

| Estratégia Metodológica  | Ações  | Resultado Esperado                      | Indicadores de Resultado                                    |
|--|--|---|---|
| Garantir a manutenção das condições físicas, materiais e de recursos humanos para o pleno desenvolvimento das ações/atividades | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Realizar o pagamento da folha de pessoal em dia, assim como o pagamento de encargos, contribuições e demais obrigações formais;</li> <li>- Manter equipe necessária com vínculo empregatício, qualificada e disponível para a execução das</li> </ul> | Contratar equipe de referência completa | Número de profissionais contratados no decorrer da parceria |

|   |   |  |                                   |
|---|---|--|-----------------------------------|
| socioeducativas propostas pelos Serviços da Proteção Social Básica.   | ações propostas pelos Serviços;<br>- Realizar a admissão de funcionários após processo de seleção, verificação de perfil adequado e compatibilidade de salário conforme função;<br>- Garantir que todos os funcionários tenham a situação trabalhista regularizada; |  |                                   |
| Apresentar, nos prazos estabelecidos, relatórios e outros documentos para a Prestação de Contas, em conformidade com Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social | - Manter em arquivos as cópias dos documentos apresentados na habilitação e prestação de contas.<br>- Manter transparência financeira e operacional;<br>- Manter e garantir a organização, a administração e o funcionamento dos serviços;                          | Documentação de execução e prestação de contas atualizada e organizada | Número de relatórios apresentados |

### Recursos Humanos

| Função                  | Quantidade | Escolaridade                              | Carga Horária | Vínculo |
|-------------------------|------------|---|---------------|---------|
| Motoristas              | 02         | Ensino Fundamental Completo/Habilitação B | 44 h/s        | CLT     |
| Orientador Social       | 09         | Ensino Médio Completo                     | 40 h/s        | CLT     |
| Aux. Administrativo     | 05         | Ensino Médio Completo                     | 40 h/s        | CLT     |
| Serviços Gerais         | 03         | Ensino Fundamental                        | 40 h/s        | CLT     |
| Coordenador de Projetos | 01         | Ensino Superior Completo                  | 40 h/s        | CLT     |
| Agente de Ação Social   | 01         | Ensino Superior Completo                  | 30 h/s        | CLT     |

### Descrição das Atividades

#### Coordenador de Projetos

Escolaridade mínima de nível superior, com experiência em gestão pública; domínio da legislação referente à política nacional de assistência social e direitos sociais; conhecimento dos serviços, programas, projetos e/ou benefícios socioassistenciais; experiência de coordenação de equipes, com habilidade de comunicação, de estabelecer relações e negociar conflitos; com boa capacidade de gestão, em especial para lidar com informações, planejar, monitorar e acompanhar os serviços socioassistenciais,



bem como de acessar a rede socioassistencial local. Acompanhar o desenvolvimento dos grupos acessar relatórios, participar de atividades de planejamento, reuniões, da Parceria.

#### **Motorista**

Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral, destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como a calibração dos pneus; executar tarefas afins. Serão utilizados veículos do município de Varginha por motorista contratado pela ADRA;

#### **Orientador Social:**

Planejar, organizar, intervir e mediar às ações socioeducativas, de convivência e socialização em um ou mais grupos, composto por, no máximo, 30 (trinta) usuários cada, podendo ser divididos nos turnos da manhã e da tarde.

#### **Auxiliar administrativo:**

Auxiliar na sistematização, catalogação, processamento e conservação de documentos, controle de estoque e patrimônio, bem como auxiliar na área de recursos humanos e atendimento ao usuário do serviço.

#### **Serviços gerais:**

Desempenho de atividades de limpeza com o objetivo de manter todos os ambientes limpos e organizados; Observância das normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas; No desempenho das atividades laborativas, utilização de capacidades comunicativas; Realizar outras tarefas correlatas; Trabalhar seguindo as normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas; Realização de outras tarefas correlatas.

#### **Agente de Ação Social:**

Desempenho de atividades voltadas à execução direta de ações socioassistenciais, com foco na proteção social básica; acolhimento e acompanhamento dos usuários nos serviços, programas e projetos; identificação de vulnerabilidades e potencialidades individuais e coletivas; apoio às atividades de convivência e fortalecimento de vínculos; promoção de ações educativas, informativas e preventivas junto às famílias e à comunidade; registro sistemático das atividades realizadas, garantindo a fidedignidade das informações; articulação com a rede socioassistencial e demais políticas públicas; observância das normas técnicas, éticas e de sigilo profissional; realização de outras tarefas correlatas, assegurando o cumprimento dos objetivos institucionais e das diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

### 13. MÉTODO DE MONITORAMENTO E CONTROLE DAS AÇÕES A SEREM EXECUTADAS

Com o objetivo de monitorar as atividades realizadas e avaliar os resultados da execução da parceria, serão estabelecidos critérios de acompanhamento das ações para identificar o desenvolvimento das atividades específicas, bem como aferir os graus de satisfação dos usuários em relação ao trabalho proposto.

O monitoramento e avaliação dar-se-á de diferentes formas, sendo as que seguem as principais. A saber:

- Aplicação do instrumento de coleta de informações, quantitativas e qualitativas, sobre a execução do apoio as ações da Proteção Social Básica, visando a mensuração da eficiência e eficácia das ações previstas;
- Reuniões mensais com as Coordenações e equipes de referência dos CRAS em conjunto com SEHAD para alinhamento do trabalho, troca de informações e demandas em geral.
- Organização e arquivamento de todos os documentos produzidos pela parceria ofertada;
- Reuniões com as equipes para monitoramento do instrumento institucional que é preenchido mensalmente pela parceria.
- Elaboração de planilhas específicas para atender as demandas da parceria e do acompanhamento das ações estabelecidas.





**Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais**

Rua João Urbano Figueiredo, 201, Parque Boa Vista  
Varginha – MG – Brasil  
Cep 37.014-510

(31) 3499-2570

|                         |                   |                     |                   |                           |                     |   | % Ajuste             |                       | TOTAL                 |
|-------------------------|-------------------|---------------------|-------------------|---------------------------|---------------------|---|----------------------|-----------------------|-----------------------|
|                         |                   |                     |                   |                           |                     |   | 7,00%                |                       |                       |
| PROVISÕES               |                   |                     |                   |                           |                     | TOTAL MENSAL (FOLHA MENSAL + PROVISÕES) | Meses 2025           | Meses 2026            | Meses                 |
| ADICIONAL DE FÉRIAS 1/3 | FGTS SOBRE FÉRIAS | 13º SALÁRIO         | FGTS SOBRE 13º    | VALOR DA MULTA RESCISÓRIA | TOTAL (PROVISÕES)   |   |                      |                       |                       |
| R\$ 55,79               | R\$ 4,46          | R\$ 167,36          | R\$ 13,39         | R\$ 71,41                 | R\$ 312,40          | R\$ 2.938,26                            | R\$ 2.938,26         | R\$ 34.583,28         | R\$ 37.521,53         |
| R\$ 58,72               | R\$ 4,70          | R\$ 176,17          | R\$ 14,09         | R\$ 75,16                 | R\$ 328,84          | R\$ 3.068,85                            | R\$ 3.068,85         | R\$ 36.120,42         | R\$ 39.189,27         |
| R\$ 55,79               | R\$ 4,46          | R\$ 167,36          | R\$ 13,39         | R\$ 71,41                 | R\$ 312,40          | R\$ 2.938,26                            | R\$ 2.938,26         | R\$ 34.583,28         | R\$ 37.521,53         |
| R\$ 55,79               | R\$ 4,46          | R\$ 167,36          | R\$ 13,39         | R\$ 71,41                 | R\$ 312,40          | R\$ 2.938,26                            | R\$ 2.938,26         | R\$ 34.583,28         | R\$ 37.521,53         |
| R\$ 55,56               | R\$ 4,44          | R\$ 166,67          | R\$ 13,33         | R\$ 71,11                 | R\$ 311,11          | R\$ 2.928,00                            | R\$ 2.928,00         | R\$ 34.462,57         | R\$ 37.390,57         |
| R\$ 44,44               | R\$ 3,56          | R\$ 133,33          | R\$ 10,67         | R\$ 56,89                 | R\$ 248,89          | R\$ 2.433,78                            | R\$ 2.433,78         | R\$ 28.645,58         | R\$ 31.079,36         |
| R\$ 54,45               | R\$ 4,36          | R\$ 163,36          | R\$ 13,07         | R\$ 69,70                 | R\$ 304,94          | R\$ 2.879,00                            | R\$ 2.879,00         | R\$ 33.885,81         | R\$ 36.764,80         |
| R\$ 54,45               | R\$ 4,36          | R\$ 163,36          | R\$ 13,07         | R\$ 69,70                 | R\$ 304,94          | R\$ 2.879,00                            | R\$ 2.879,00         | R\$ 33.885,83         | R\$ 36.764,83         |
| R\$ 47,22               | R\$ 3,78          | R\$ 141,67          | R\$ 11,33         | R\$ 60,44                 | R\$ 264,44          | R\$ 2.557,33                            | R\$ 2.557,33         | R\$ 30.099,83         | R\$ 32.657,16         |
| R\$ 47,22               | R\$ 3,78          | R\$ 141,67          | R\$ 11,33         | R\$ 60,44                 | R\$ 264,44          | R\$ 2.557,33                            | R\$ 2.557,33         | R\$ 30.099,83         | R\$ 32.657,16         |
| R\$ 58,33               | R\$ 4,67          | R\$ 175,00          | R\$ 14,00         | R\$ 74,67                 | R\$ 326,67          | R\$ 3.051,56                            | R\$ 3.051,56         | R\$ 35.916,82         | R\$ 38.968,38         |
| R\$ 58,33               | R\$ 4,67          | R\$ 175,00          | R\$ 14,00         | R\$ 74,67                 | R\$ 326,67          | R\$ 3.051,56                            | R\$ 3.051,56         | R\$ 35.916,82         | R\$ 38.968,38         |
| R\$ 58,33               | R\$ 4,67          | R\$ 175,00          | R\$ 14,00         | R\$ 74,67                 | R\$ 326,67          | R\$ 3.051,56                            | R\$ 3.051,56         | R\$ 35.916,82         | R\$ 38.968,38         |
| R\$ 64,76               | R\$ 5,18          | R\$ 194,29          | R\$ 15,54         | R\$ 82,90                 | R\$ 362,68          | R\$ 3.337,61                            | R\$ 3.337,61         | R\$ 39.283,70         | R\$ 42.621,31         |
| R\$ 58,33               | R\$ 4,67          | R\$ 175,00          | R\$ 14,00         | R\$ 74,67                 | R\$ 326,67          | R\$ 3.051,56                            | R\$ 3.051,56         | R\$ 35.916,82         | R\$ 38.968,38         |
| R\$ 58,33               | R\$ 4,67          | R\$ 175,00          | R\$ 14,00         | R\$ 74,67                 | R\$ 326,67          | R\$ 3.051,56                            | R\$ 3.051,56         | R\$ 35.916,82         | R\$ 38.968,38         |
| R\$ 58,33               | R\$ 4,67          | R\$ 175,00          | R\$ 14,00         | R\$ 74,67                 | R\$ 326,67          | R\$ 3.051,56                            | R\$ 3.051,56         | R\$ 35.916,82         | R\$ 38.968,38         |
| R\$ 58,33               | R\$ 4,67          | R\$ 175,00          | R\$ 14,00         | R\$ 74,67                 | R\$ 326,67          | R\$ 3.051,56                            | R\$ 3.051,56         | R\$ 35.916,82         | R\$ 38.968,38         |
| R\$ 58,33               | R\$ 4,67          | R\$ 175,00          | R\$ 14,00         | R\$ 74,67                 | R\$ 326,67          | R\$ 3.051,56                            | R\$ 3.051,56         | R\$ 35.916,82         | R\$ 38.968,38         |
| R\$ 111,11              | R\$ 8,89          | R\$ 333,33          | R\$ 26,67         | R\$ 142,22                | R\$ 622,22          | R\$ 5.399,11                            | R\$ 5.399,11         | R\$ 63.547,55         | R\$ 68.946,66         |
| R\$ 80,56               | R\$ 6,44          | R\$ 241,67          | R\$ 19,33         | R\$ 103,11                | R\$ 451,11          | R\$ 3.410,00                            | R\$ 3.410,00         | R\$ 40.135,71         | R\$ 43.545,71         |
| <b>R\$ 1.171,98</b>     | <b>R\$ 93,76</b>  | <b>R\$ 3.515,93</b> | <b>R\$ 281,27</b> | <b>R\$ 1.500,13</b>       | <b>R\$ 6.563,06</b> | <b>R\$ 61.267,25</b>                    | <b>R\$ 61.267,25</b> | <b>R\$ 721.115,51</b> | <b>R\$ 782.382,76</b> |



**Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais**

Rua João Urbano Figueiredo, 201, Parque Boa Vista  
Varginha – MG – Brasil  
Cep 37.014-510

(31) 3499-2570

| <b>DESPESAS OPERACIONAIS - ADM E GERAIS</b> |   |                      |                       |
|---|---|----------------------|-----------------------|
| <b>ORDEM</b>                                | <b>ITEM</b>   | <b>VALOR MENSAL</b>  | <b>VALOR GLOBAL</b>   |
| 1   | Aquisição de materiais de consumo   | R\$ 4.166,67         | R\$ 50.000,00         |
| 2   | Aquisição de materiais permanentes  | R\$ 1.666,67         | R\$ 20.000,00         |
| 3   | Aluguel de Imóveis  | R\$ 7.583,33         | R\$ 91.000,00         |
| 4   | Materiais e serviços para manutenção e locação de equipamentos de informática | R\$ 1.000,00         | R\$ 12.000,00         |
| 5   | Pagamentos de prestação de serviços de pessoas físicas e jurídicas            | R\$ 6.750,00         | R\$ 81.000,00         |
| 6   | Manutenção de espaço físico e veículos  | R\$ 2.333,33         | R\$ 28.000,00         |
| 7   | Ponto Eletrônico - Aquisição e Manutenção                                     | R\$ 209,45           | R\$ 2.513,40          |
| 8   | Aluguel Escritório OSC  | R\$ 550,00           | R\$ 6.600,00          |
| <b>TOTAL MENSAL A SER FINANCIADO</b>        |   | <b>R\$ 24.259,45</b> | <b>***</b>            |
| <b>TOTAL GERAL A SER FINANCIADO</b>         |   |                      | <b>R\$ 291.113,40</b> |

| <b>CONSOLIDADO FINAL</b>   |                      |                         |
|--|----------------------|-------------------------|
| <b>TOTAL A SER FINANCIADO</b>  |                      |                         |
| Valor mensal a ser financiado pela Prefeitura Municipal                    | R\$                  | 87.650,00               |
| <b>Valor GLOBAL a ser financiado na parceria - 01/12/2025 a 30/11/2026</b> | <b>R\$</b>           | <b>1.051.800,00</b>     |
| <b>Previsão de Saldo Remanescente</b>                                      | <b>R\$</b>           | <b>21.696,16</b>        |
|  |                      |                         |
| <b>TOTAL GERAL</b>   | <b>R\$</b>           | <b>1.073.496,16</b>     |
| <b>DESPESAS A SEREM FINANCIADAS</b>  |                      |                         |
| <b>RUBRICA</b>   | <b>VALOR MENSAL</b>  | <b>VALOR GLOBAL</b>     |
| Recursos Humanos (salários, encargos, benefícios e provisões previstas)    | R\$ 65.198,56        | R\$ 782.382,76          |
| Despesas Administrativas e Gerais  | R\$ 24.259,45        | R\$ 291.113,40          |
| <b>Total Geral das Despesas</b>  | <b>R\$ 89.458,01</b> | <b>R\$ 1.073.496,16</b> |

## 15. RONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| Mês 01        | Mês 02        | Mês 03        | Mês 04        | Mês 05        | Mês 06        |
|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| R\$ 89.458,01 | R\$ 89.458,01 | R\$ 89.458,01 | R\$ 89.458,01 | R\$ 89.458,01 | R\$ 89.458,01 |
| Mês 07        | Mês 08        | Mês 09        | Mês 10        | Mês 11        | Mês 12        |
| R\$ 89.458,01 | R\$ 89.458,01 | R\$ 89.458,01 | R\$ 89.458,01 | R\$ 89.458,01 | R\$ 89.458,05 |

### VALOR GLOBAL

O valor total de referência para realização do objeto desta proposta é de **R\$ 1.051.800,00** (um milhão cinquenta e um mil e oitocentos reais), sendo 12 (doze) parcelas mensais no valor de **R\$ 87.650,00** (oitenta e sete mil seiscentos e cinquenta reais). Entretanto, o valor mensal de desembolso será de R\$ 89.458,01 (oitenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e um centavo) devido saldo remanescente da vigência anterior que será utilizado na nova vigência.

**Nota:** Ressaltamos que as planilhas apresentadas acima trata-se de estimativas de despesas e de períodos de desembolsos, visto que as necessidades previstas no Plano de Trabalho podem ser alteradas no decorrer do seu período de execução. Os itens de despesas não foram apresentados de forma detalhada pois a necessidade de compra dependerá das solicitações vindas por parte da coordenação do Serviço. Destaca-se que pode ocorrer variações de valores mensais nos meses de desembolso e nos tipos de despesas apresentadas, conforme demandas/necessidades.

## 16. DECLARAÇÃO

### DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da **OSC** proponente, **declaro**, sob as penas da lei, que a entidade apresentou as prestações de contas de valores repassados em exercícios anteriores pela Administração pública municipal direta e indireta, que foram devidamente aprovadas, não havendo nada a regularizar ou valor a ressarcir.

**Varginha, 23 de outubro de 2025.**

**WESLEY CARVALHO**  
**OLIVEIRA:04829104619**

Assinado de forma digital por  
WESLEY CARVALHO  
OLIVEIRA:04829104619  
Dados: 2025.10.31 08:41:30 -03'00'

**Wesley Carvalho Oliveira – Representante Legal**  
**Diretor Financeiro**  
**Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira**



**17. APROVAÇÃO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE VARGINHA-MG.**

Não preencher (reservado à Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social)

|                                   |                                    |
|-----------------------------------|------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Aprovado | <input type="checkbox"/> Reprovado |
| _____                             | _____                              |
| Local e Data                      | Secretário ou responsável          |

**OBS.: Deverá constar do Plano de Trabalho identificação e justificativa para o pagamento de despesas em espécie, quando for o caso, na forma do § 2º do art. 53 da Lei 13.019/14.**